



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO Nº 0053/13

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura dê informações a esta Casa sobre o cumprimento da Lei nº. 2.477, de 07 de janeiro de 2011, que trata da concessão de subsídio de 70% no transporte coletivo de estudantes.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente da Prefeitura dê informações a esta Casa sobre o cumprimento da Lei nº. 2.477, de 07 de janeiro de 2011, que trata da concessão de subsídio de 70% no transporte coletivo de estudantes.

JUSTIFICATIVA:

Gostaríamos fossem explicados os critérios adotados na concessão do subsídio aos estudantes de cursos superiores, e rogamos que seja estendido também aos alunos que frequentam cursos profissionalizantes na região, principalmente na cidade de Jaboticabal, pois muitos deles não estão conseguindo qualquer desconto com a empresa de transporte regular.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 16 de abril de 2013.

Alex Ricardo Masalskiene
Júninho Leite - DEM - autor

Márcia Regina Scalón Alves
Márcia do Branco - PSD - autora

Marcos Henrique Osti (Zé Carioca)
(Marquinhos Osti)
Vereador

Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador

Janir Aurelio da Silva
(Janio da São Carlos)
Vereador

Anselmo Antônio Pereira
(Prof. Anselmo)
Vereador

Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)

Vereador
Lido na Sessão de 16/04/2013

Despacho em 16/04/2013

Secretaria - Providenciado em: / /

Ofício nº / /

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente